



Tietê, sexta-feira, 11 de junho de 2021 | Nº 288 C | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	16
Secretarias	18

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.959/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$270.499,07”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$270.499,07 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, e 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Junho de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
		1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE						R\$42.517,00		
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$42.517,00		
10.304		Vigilância Sanitária						R\$42.517,00		
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$42.517,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	02	3120021	R\$42.517,00		
TOTAL – FISCAL									R\$.	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$42.517,00	
TOTAL – GERAL									R\$42.517,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO			R\$225.446,79						
		ATIVIDADE							
20		Agricultura						R\$225.446,79	
20.122		Administração Geral						R\$225.446,79	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$225.446,79	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	02	1000036	R\$30.000,00	
			F	4.4	90	02	1000073	R\$195.446,79	
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			R\$2.535,28						
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental						R\$2.535,28	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$2.535,28	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$2.535,28	
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	02	1000036	R\$2.535,28	
TOTAL - FISCAL								R\$227.982,07	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$227.982,07	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.960/2021

"Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL" SR. EDUARDO DE JESUS

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor **EDUARDO DE JESUS**.

Considerando que o mesmo foi servidor da Municipalidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **EDUARDO DE JESUS**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº. 6.961/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.824, de 02 de Junho de 2021, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de junho de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 30.000,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência						R\$ 30.000,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 30.000,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 30.000,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 23, de 01 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 76.974, de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Junho de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 01 de Junho de 2021.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimentos Sustentável	S	3.3	90	02	1000036	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 23, de 01 de Junho de 2021.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	S	3.3	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 24, de 01 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 76.973, de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de Junho de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 24, de 01 de Junho de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.	S	3.3	90	02	3120021	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 24, de 01 de Junho de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.304		Vigilância Sanitária						50,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						50,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

LEIS

LEI Nº. 3.824/2021 AUTÓGRAFO Nº 3.383/1.353/2.021

Projeto de Lei nº 26/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.824/2.021

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

A) Abrir ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020), em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

B) Transferir o valor à Entidade mencionada no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de junho de 2.021.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO**

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4001	-	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						R\$ 30.000,00
08		ATIVIDADE						
		Assistência						R\$ 30.000,00
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente						R\$ 30.000,00
08.243	4001	Atenção à Criança e ao Adolescente						R\$ 30.000,00
08.243	4001.2-124	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	S	3.3	50	03	1000061	R\$ 30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 30.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 30.000,00

LEI Nº. 3.825/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.382/1.352/2.021

Projeto de Lei nº 25/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira às Entidades que especifica, no exercício de 2021 e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.825/2.021

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira durante o exercício de 2021, às entidades abaixo relacionadas, até as importâncias indicadas:

ENTIDADES	RECURSO F.M.D.C.A.	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
Casa de Maria de Tietê	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educandário Rosa Mística	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infância Feliz	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Artigo 2º - As Entidades relacionadas no Artigo 1º desta Lei, prestarão contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - Caso as beneficiárias não efetuem as prestações de contas dos recursos recebidos ou que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ficam obrigadas a devolverem, corrigido monetariamente, com base em índices oficiais vigentes a época, entre o mês de recebimento e o da efetiva devolução.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de junho de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 05/2021

“Dispõe sobre autorização para repasse de itens patrimoniais à Prefeitura Municipal”.

Considerando a existência de bens patrimoniais que não estão em uso mais pelo Poder Legislativo;

Considerando que muitos desses itens podem ser úteis para a Prefeitura;

Considerando que o artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“A Mesa na qualidade de órgão diretor, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a repassar à Prefeitura Municipal os itens patrimoniais da Câmara constantes da lista em anexo e, posteriormente, promover a baixa no patrimônio da Câmara.

Parágrafo único – O repasse previsto no *caput* se efetivará através de ofício que será encaminhado ao Poder Executivo para que retire os itens patrimoniais da Câmara no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de junho de 2.021.

A MESA DIRETORA

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI

VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON

1º SECRETÁRIO

ANEXO

Nº do Patrimônio	Descrição do Item
318	IMPRESSORA LASER HP 1005
495	EVAPORADOR 36 K
468	EVAPORADOR 36 K
274	CADEIRA PRESIDENTE C/ASSENTO ANATÔMICO PRETA
546	NOTEBOOK 8GB MEMORIA, 500 GB HD
373	RADIO GRAVADOR COMPACTO BRITÂNIA
258	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA PRETA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIRO DO MÉDIO TIETÊ

Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 01/2021 - Processo nº 03/2021

O Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê, leva ao conhecimento público e a quem possa interessar que será aberta a sessão para processamento do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a “Aquisição de Combustíveis, para a Base Operacional de Bombeiros de Tietê-SP”, conforme especificações do Anexo I do Edital. A sessão pública do Pregão será realizada no dia 30/06/2021, com início às 14:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tietê, na Praça Dr. J. A. Correa nº 01, Centro, Tietê-SP, CEP:18530-000. Maiores informações pelo e-mail: contato@cibmt.sp.gov.br. Tietê, 21 de maio de 2021. VLAMIR DE JESUS SANDEI, Presidente do Consórcio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
Professor de Educação Básica - PEB II Ciências Físicas e Biológicas										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	3º	ANTONIO JOSE GAZONATO NETO	44.451.478-8	2000405692	01.2019	13/04/2019	"A I "	SE	-	DESISTENTE
2	4º	GUILHERME CERVELLE RUBIO	40.064.026-0	2000398319	01.2019	13/04/2019	"A I "	SE	17.385	NOMEADO
Orientador Pedagógico										
1	9º	GABRIELA MACHADO CAPELETTI	40.392.505-8	2000401265	01.2019	13/04/2019	" E-I "	SE	-	DESISTENTE
2	10º	PATRICIA CARMELLO NOLASCO	25.677.741-X	2000400520	01.2019	13/04/2019	" E-I "	SE	-	DESISTENTE
3	11º	CRISLAYNE ALBERTA DE SOUZA CUBA	29.378.043-2	2000408536	01.2020	13/04/2019	" E-I "	SE	17.386	NOMEADO
CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
Auxiliar de Enfermagem										
1	10º	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	54.303.643-1	2000517395	02.2020	24/04/2020	"J"	SSMP	17.387	NOMEADO

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 34/2020**Pregão 42/2020****Processo Administrativo nº 312/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA****Objeto – “Contratação de empresa para recebimento de resíduos e trituração provenientes da coleta das ruas do município de Tietê, dentre eles: galhadas e madeiramento”.****Valor Total – R\$ 21.600,00****Data da assinatura – 21/05/2021**

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 66/2020**Pregão 86/2020****Processo Administrativo nº 765/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA****Objeto – “Contratação de empresa para o fornecimento de caçambas estacionárias metálicas móveis, incluindo transporte e descarga de resíduos provenientes da coleta das ruas do município de Tietê, dentre eles: galhadas e madeiramento até o local de destinação final contratado, atualmente CTR ESSENCIAL, no município de Rio das Pedras”.****Valor Total – R\$ 26.550,00****Data da assinatura – 21/05/2021**

Extrato 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2018**Dispensa nº 1293/2018****Processo Administrativo nº 1253/2018****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL****Objeto – “Locação do imóvel localizado à Rua ENOCK BARREIRA DE MAECDO, Nº 365, BAIRRO CENTRO, TIETÊ/SP”.****Valor Total – R\$ 58.800,00****Data da assinatura – 30/03/2021****Prazo – 12 meses a partir de 01/06/2021**

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 30/2020**Pregão 11/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – LMF VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP****Objeto – “Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva”.****Valor Total – R\$ 16.262,40****Data da assinatura – 01/06/2021**

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 68/2020**Tomada de Preços nº 04/2020****Processo Administrativo nº 218/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – TCS CONSTRUÇÕES LTDA****Objeto – “Ampliação da EMEB Prof.^a Maria José Pires Biagioni, contemplando os serviços de fundações profundas e superficiais, superestrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, esquadrias de madeira e ferro, revestimento das paredes, piso interno e externo, instalações elétricas, pintura, serviços complementares e limpeza”.****Valor Total – R\$ 14.774,55****Data da assinatura – 03/05/2021**

Extrato 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 68/2020**Tomada de Preços nº 04/2020****Processo Administrativo nº 218/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – TCS CONSTRUÇÕES LTDA****Objeto – “Ampliação da EMEB Prof.^a Maria José Pires Biagioni, contemplando os serviços de fundações profundas e superficiais, superestrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, esquadrias de madeira e ferro, revestimento das paredes, piso interno e externo, instalações elétricas, pintura, serviços complementares e limpeza”.****Data da assinatura – 10/05/2021****Prazo – 40 dias a partir de 11/05/2021**
